



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 1046 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

**Denomina oficialmente de rua HELENA
IBIAPINA CUNHA, a artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua HELENA IBIAPINA CUNHA, a artéria sem denominação oficial, ao lado do Parque da Cidade, iniciando-se no cruzamento da Rua Mestre Letácio, até o cruzamento da rua Pedro de Melo, no Campo dos Velhos, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINÒ
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 920/10
Ref. Projeto de Lei nº 1308/10**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Denomina oficialmente de rua **HELENA IBIAPINA CUNHA**, a **artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**”.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal